



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**LEGISLATURA 2021-2024**  
**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº                    /2024.**

**INSTITUI CRIAÇÃO DA COMENDA AO MÉRITO  
CULTURAL PEDRO WALDE CAETANO.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

Art. 1º É instituída, como incentivo à cultura guarapariense, a Comenda de Mérito Cultural “**Pedro Walde Caetano**”, destinada a agraciar personalidades, artistas, instituições e grupos que tenham oferecido contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais do município de Guarapari.

Art. 2º A Comenda será conferida anualmente a personalidades, instituições ou grupos, durante sessão da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer Vereador ou Vereadora e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara de Guarapari acompanhada de justificativa e de curriculum até 30 dias que antecede a sessão de solene de entrega.

§1º Limita-se a duas indicações por vereador para o recebimento

§2º Cada membro da mesa diretora poderá indicar mais 01 personalidade para recebimento da Comenda além daqueles que indicar como vereador.





**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**LEGISLATURA 2021-2024**  
**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

---

Art. 4º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal e em sessão plenária.

Art. 5º A entrega da comenda ocorrerá no dia 05 de novembro de cada ano, dia Nacional da Cultura, ou em sessão especial quando não puder em data próxima a estipulada.

Parágrafo único – E anos de eleições municipais, a comenda poderá ser concedida em data a ser definida pela mesa diretora da Câmara Municipal, desde que não coincida com o período de campanha eleitoral, podendo ocorrer antes ou após.

Art. 6 A comenda será confeccionada com recursos próprios da Câmara, previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7 A Comenda deverá ser fabricada em material dourado, formato circular de aproximadamente 6cm x 6 cm e 2,2mm de espessura, tendo em primeiro plano e em alto relevo a esfinge de Predo Walde Caetano, com os dizeres “Comenda Cultural Pedro Caetano”, e afixada em uma haste de metal. O verso deverá constar a data da entrega e o nome do agraciado, a haste de metal deverá estar afixada fita nas cores do município de Guarapari, e deverá ser entregue em caixa própria revestida de veludo.

Art. 8º A medalha deverá ser acompanhada de certificado emitido por esta casa de leis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março 2024

Rosana Pinheiro  
**Vereadora**





**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**LEGISLATURA 2021-2024**  
**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

---

**JUSTIFICATIVA**

O resgate da cultura guarapariense há anos é alvo de discussão em diferentes grupos sociais, os quais, sobretudo, aqueles que vivem da cultura. Valorizar a cultura local, tal qual seus representantes, é um importante passo para uma cidade que cresce a cada dia e que busca mostrar ao mundo sua identidade imaterial como forma de lazer e desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, a vereadora que subscreve este projeto de Lei, após conversar e compreender com artistas de diversas áreas culturais, dentro das suas competências legislativas, entende e encaminha este projeto que busca reconhecer e valorizar nossos artistas e a nossa cultura local.

Além disso, é oportuno, pois enquanto legisladores e representantes também desse povo, trazermos a luz da sociedade nossa identidade cultural que por vezes tem se perdido ao longo da história, mas que resiste na memória e nas pequenas iniciativas de pessoas e grupos que, mesmo sem recursos, mantêm nosso memorial afetivo e nossa identidade cultural vivos.

Precisamos ser o sustento dessa cultura, precisamos dar voz e rosto a quem de fato mantém nossa história, fazendo-a presente e projetando-a às futuras gerações.

O nome da Comenda dá-se em função do importante poeta que escreveu a Valsa de Guarapari, que para o povo guarapariense é mais que um soneto, é um verdadeiro hino da cidade.

Ciente de que não há concorrência legislativa com o executivo e outros órgãos municipais, estaduais e federais, encaminho aos meus nobres pares para vossa apreciação e deliberação.





Estado do Espírito Santo  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
LEGISLATURA 2021-2024  
GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

**ANEXO I – MODELO DE MEDALHA A SER USADA COMO EXEMPLO**

